

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA AGENDA DO SERVIDOR / 2016

(Homenagem ao Dr. Enio Rafaeli dos Santos Filho)

1. Introdução

A legislação trabalhista referente à saúde do trabalhador no Brasil avançou a grandes passos a partir da Constituição Federal, que se desdobrou em portarias, leis e decretos com vistas à adequação da saúde do trabalhador ao ambiente de trabalho.

São marcos legais:

- Constituição Federal de 1988 Art. 200 – Ao SUS compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: Inciso II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; Inciso VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.
- Lei nº 80.080, de 19/9/90 – Lei Orgânica da Saúde Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): Inciso I - a execução de ações: a) de vigilância sanitária; b) de vigilância epidemiológica; c) **de saúde do trabalhador**; e d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;
- **Definição de Saúde do Trabalhador (Lei 8.080 Art. 6º § 3º)**
Conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012

FINALIDADE (art. 2º) A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem por finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados nas três esferas de gestão do SUS – federal, estadual e municipal, para o desenvolvimento das ações de atenção integral à Saúde do Trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

Nesse sentido, o Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, implanta a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor (PIASS), dando maior qualidade de vida aos nossos servidores. Pois, promover a saúde e a qualidade de vida desses profissionais passa a significar responsabilidade social e o trabalhador em saúde torna-se ator principal para a melhoria do sistema de saúde no país. Esses profissionais são a linha de frente, recebem o impacto do volume de demandas assistenciais e lidam com especificidades e desafios para assegurar acolhimento e resolutividade aos problemas inerentes ao contato com pacientes, familiares, grupos sociais, diversidade cultural e problemas de vida.

Isso direcionou a Coordenação Geral de Saúde a adotar, neste ano de 2016, um modelo de gestão que prioriza o **cuidar da saúde dos**

trabalhadores. De imediato, o que se vislumbra é a implantação da “AGENDA DO SERVIDOR”. Esta iniciativa vem ao encontro dos anseios dos servidores e colaboradores lotados em nossa regional, buscando o bem-estar social e humano e o cuidado com a saúde das pessoas, além de abrir as portas da Rede SES-DF para nossos servidores.

2. Justificativa

Antes de falarmos de saúde pública para os usuários do SUS, precisamos garantir a saúde daqueles que são o potencial humano indispensável para o funcionamento do sistema de saúde.

A implantação da “Agenda do Servidor” se norteia na qualidade de vida dos mesmos, buscando a preservação e promoção da saúde de nossos profissionais.

3. Público alvo:

Os servidores lotados nas unidades de saúde de Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Park Way e Riacho Fundo I e II.

4. Objetivos Gerais

Implantar a “AGENDA DO SERVIDOR” para os profissionais, para tanto, faz-se necessário o servidor fazer o exame periódico junto a Medicina do Trabalho, pois os encaminhamentos para as especialidades serão feitos por esta, assim como estarão fazendo as marcações na “AGENDA DO SERVIDOR”.

A Coordenação Geral de Saúde se compromete em garantir ao servidor que, ao realizar o periódico, fique assegurado para o dia seguinte a sua consulta a qualquer tempo. Já as especialidades não disponíveis na Regional serão reguladas no NRCA.

Ficam diretamente envolvidos na implantação e acompanhamento desse projeto a **Coordenação Geral de Saúde, Diretoria Administrativa, Diretoria de Atenção à Saúde, as Gerências de Centro de Saúde, os NRCA(s) e a Medicina do Trabalho**.

4.1 Objetivos Específicos

- Promover um conjunto de ações de cuidados com a saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho dos servidores.

A saber:

- Realização do exame médico periódico
- Apoio e implantação da Ginástica Laboral
- Apoio e implantação das Oficinas de Educação Postural
- Apoio e implantação das Oficinas de Alimentação Saudável
- Apoio e implantação de Estudos ergonômicos dos Postos de Trabalho
- Criação de salas de jogos
- Aulas de dança
- Apoio a implantação de grupos de atividades físicas, como caminhada, corrida e ciclismo
- Musicalização
- Apoio e ampliação das Práticas Integrativas de Saúde (PIS)
- Apoio e implantação de ações de promoção da saúde mental, como por exemplo o CVV Laboral e palestras de “Gerenciamento do Estresse”

- Participar de campanhas de prevenção de doenças, de promoção, proteção, recuperação da saúde dos servidores, em parceria com os diversos segmentos.

5. Formas de avaliação das ações

Por meio de reuniões mensais de acompanhamento dos atendimentos da “*AGENDA DO SERVIDOR*”. Listas de presença e de frequência nas atividades.

Relatórios das atividades desenvolvidas, avaliação da satisfação do trabalhador com a instituição, restrição e acidentes de trabalho.

6. Equipe do Projeto

- Ivan Rodrigues da Rocha – Coordenador Geral de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e Park Way, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Juliana Cavalcanti de Oliveira Azevedo - Diretora de Atenção à Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e Park Way, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Lucicleide Ferreira Lima - Diretora Administrativa da Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e Park Way, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Marcelo Paixão Pereira – Médico do Trabalho da Coordenação Geral de Saúde

- Wanessa Cabral Q. de Queiroz – Enfermeira do Trabalho da Coordenação Geral de Saúde
- Ana Luiza de Oliveira Dias – Técnica de Enfermagem do Trabalho da Coordenação Geral de Saúde
- Jaqueline Perna Pereira Alves – Técnica Administrativa da Coordenação Geral de Saúde